

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA - 170926 -



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

AVISO

Procedimento concursal de recrutamento, para o ano letivo 2024/2025, para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas para técnico especializado, no Agrupamento de Escolas da Caparica.

- 1- Nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, encontra-se aberto na plataforma da DGAE, pelo prazo disponibilizado pela mesma, o procedimento concursal para preenchimento do horário número 23 com dezoito (18) horas, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para técnico especializado para desempenho de outras funções Mediador Linguístico e Cultural.
- 2- O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática SIGHRE, http://www.dgae.mec.pt, disponibilizada pela DGAE, entre os dias 29 de agosto e 3 de setembro de 2025.
- 3- Requisitos para admissão dos candidatos: Licenciatura na área da Educação Social, Psicologia, Sociologia ou outras áreas das Ciências Sociais e Humanas.
- 4- Envio de documentos (currículo e portefólio) contratacoes@aecaparica.pt
- 5- Critérios de seleção dos candidatos:
 - Ponderação da Avaliação do Portefólio 30%
 - 1. Experiência em escolas TEIP e/ou outros projetos similares 5%
 - 2. Experiência profissional referenciada no portefólio para exercer funções no horário a concurso 10%
 - 3. Projetos dinamizados pelo próprio (a) 10%
 - 4. Formação profissional realizada nas funções do horário a concurso 5%
 - Ponderação da Entrevista 35%
 - 1. Experiência e conhecimento do contexto educativo do Agrupamento de Escolas da Caparica 14%
 - 2. Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes 12%
 - 3. Motivação e capacidade de comunicação 6%
 - 4. Avaliação de desempenho 3%
 - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional 35%

O valor é 35% do número de anos que o candidato apresenta a concurso

6- Critérios de exclusão:

- a) A não observância dos requisitos de admissão (o candidato ser, no mínimo, detentor de licenciatura;
- b) Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar;
- c) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis;
- d) O não envio, em suporte digital pdf, do Portefólio, na plataforma SIGRHE;
- e) A não comparência à entrevista de avaliação de competências.

O Júri é composto pelo Presidente, Maria João Caria, Psicóloga do Agrupamento, e pelos vogais Neuza Jesus Assistente Social e Maria de Lurdes Silva, Vice Presidente da CAP.

Caparica, 29 de agosto de 2025